DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 27 de junho de 2025 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXV | Edição nº 699



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Chamamento Público

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-045
Tel: 11 4528-4418 | 11 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS INSCRITOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS

Aos 27 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela Portaria n. 3689, de 11 de agosto de 2023, para avaliação e homologação dos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 003/2024 - Credenciamento de Artistas Locais e da Região Metropolitana de Jundiaí, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021. A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições e critérios de avaliação de acordo com os itens 10 e 11 do referido edital, analisou seis inscrições e juntada de documentos exigidos no item 07 do referido edital. Sendo assim, deu-se início à leitura de cada inscrição individualmente e à respectiva pontuação da documentação apresentada. Dos proponentes que se inscreveram mais de uma vez, foi considerada a última versão enviada. Os membros da Comissão de Seleção entraram em consenso e finalizaram a avaliação de todos os inscritos até a presente data.

AGNALDO A. Z. ZACCHI THALITA F. M. SANTI PAULO E. CORAZZA

Comissão de análise do Credenciamento de Artistas conforme Portaria n° 3689, de 11 de agosto de 2023.

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-045
Tel: 11 4528-4418 | 11 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS

Ficam **HOMOLOGADOS** os seguintes artistas, Pessoa Jurídica, por ordem decrescente de pontuação que se inscreveram até a data desta Ata de Análise.

PROPONENTE	SEGMENTO ARTÍSTICO	PONTUAÇÃO
Maurílio Pravatti Junior	Música	70
Rogério Mojolla (G.R.E.S. Barriga Verde)	Música	60
Maria Santana da Silva Dias (Banda São Roque)	Música	60
Ricardo Modanesi (Banda Rock Hits)	Música	60
Vergilio Cesar Pauletto (Banda Kuadhra 30)	Música	60
Melissa Caroline Vassalli	Assessoria Técnica	60
Jéssica (Inazuma Taiko)	Música	60
Roberto Miller Maia (DJ Maia)	Assessoria Técnica	55
Jefferson Dantas Messias	Música	50
Arnaldo (Detona Mulekera)	Dança	50
Renata Cruz	Música	45
Andressa Ferri (Forró das Minas)	Música	45
Edh Lorran Oliveira	Música	45
Maria Gabriela Sanches (Cia. Furacão)	Dança	45
Raquel Lui (Banda Kamikaze Rock)	Música	45
Marcelo (Side Rock Band)	Música	40
Matheus Willik Fachini	Música	40

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-045
Tel: 11 4528-4418 | 11 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

Mayara Manga (Banda Ioio)	Música	40
Camila (Banda Violett)	Música	40
Julio Cesar Ribeiro (Gabriel Neto)	Música	35
Valdeci Bertozzi da Silva (Banda Ressonância)	Música	35
Lais Alves	Música	35
Fredy Oliveira	Música	35
Elvis (DJ Lerry)	Música	35
Roberto de Santis (Banda Agnus Rock)	Música	35

Ficam **INABILITADOS** os seguintes artistas, Pessoa Jurídica, por ordem decrescente de pontuação que se inscreveram até a data desta Ata de Análise.

Rodrigo (Banda Lança Perfume)	Música	30
Luiz Carlos Serone (Marcia, Marisa e Vanuí)	Música	Inabilitado
Mayara Manga (Karina Amaral)	Música	Inabilitado

Total de inscrições recebidas: 28

Cabreúva, 27 de junho de 2025.

AGNALDO A. Z. ZACCHI **THALITA F. M. SANTI** **PAULO E. CORAZZA**

Comissão de análise do Credenciamento de Artistas conforme Portaria n° 3689, de 11 de agosto de 2023.

Advertências / Notificações

Notificações

A Prefeitura de Cabreúva, por meio da **SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, em cumprimento ao disposto na **LEI COMPLEMENTAR 414/2018 Art. 17°,** e em conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR 107/1995 Art. 16º, 19º e 120º**, informa aos contribuintes abaixo relacionados para cumprimento **das NOTIFICAÇÕES, AUTO DE INFRAÇÃO** e **EMBARGO DE OBRA** enviadas anteriormente por meio de correspondências registradas não recebidas em mãos próprias pelo destinatário.

AUTO DE INFRAÇÃO: 008259.
LOTE: 6- **QUADRA:** AH.
LOTEAMENTO: VILAREJO SOPÉ DA SERRA.
BAIRRO: BONFIM- RUA GROELANDIA.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: DURVAL BARBOSA.
AR: OY 475 138 406 BR.
IRREGULARIDADE: Descumprimento de auto de notificação 008199 de 11/02/2025, falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13°da Lei Complementar n° 414/2018, assim sendo, aplico multa de **R$ 4.812,60,** e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE INFRAÇÃO: 008260.
LOTE: 5- **QUADRA:** AH.
LOTEAMENTO: VILAREJO SOPÉ DA SERRA.
BAIRRO: BONFIM- RUA GROELANDIA.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: DURVAL BARBOSA.
AR: OY 475 138 410 BR.
IRREGULARIDADE: Descumprimento de auto de notificação 008201 de 11/02/2025, falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13°da Lei Complementar n° 414/2018, assim sendo, aplico multa de **R$ 4.812,60,** e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE INFRAÇÃO: 008250.
LOTE: 7- **QUADRA:** AH.
LOTEAMENTO: VILAREJO SOPÉ DA SERRA.
BAIRRO: BONFIM- RUA GROELANDIA.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: DURVAL BARBOSA.
AR: OY 475 138 397 BR.
IRREGULARIDADE: Descumprimento de auto de notificação 008200 de 11/02/2025, falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13°da Lei Complementar n° 414/2018, assim sendo, aplico multa de **R$ 5.757,31** e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008262.
LOTE: 18- **QUADRA**: R.
LOTEAMENTO: NOVA CABREUVA.
BAIRRO: GUAXATUBA- RUA QUINZE* Atual Benevenuto Faccioli.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: ROBERTO PINTO DE SOUZA.
AR: OU 475 138 689 BR.
IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13° § 3°da Lei Complementar n° 414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008263.
LOTE: 18- **QUADRA**: R.
LOTEAMENTO: NOVA CABREUVA.
BAIRRO: GUAXATUBA- RUA QUINZE* Atual Benevenuto Faccioli.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: ROBERTO PINTO DE SOUZA.
AR: OU 475 138 689 BR.
IRREGULARIDADE: obras de edificação sem alvará, obra sem placa de responsável técnico, contrariando o disposto no Artigo 5° § 1°, § 2°da Lei Complementar n° 414/2018, assim sendo estipula-se prazo de **05 dias** para cumprimento e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008261.
LOTE: 59- **QUADRA**: I.
LOTEAMENTO: JARDIM COLINA DA SERRA II.
BAIRRO: JACARE- RUA QUARTZO.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: JORGE LUIS DE SOUZA.
AR: OU 475 138 539 BR.
IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13°, da Lei Complementar n° 414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008269.
LOTE: 2- **QUADRA**: G.
LOTEAMENTO: JARDIM RESIDENCIAL BELA VISTA.
BAIRRO: BONFIM- RUA EGITO.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: JOÃO HENRIQUE BRYK.
AR: OV 475 139 168 BR.
IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13°da Lei Complementar n° 414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008267.
LOTE: 2- **QUADRA**: G.
LOTEAMENTO: JARDIM RESIDENCIAL BELA VISTA.
BAIRRO: BONFIM- RUA EGITO.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: JOÃO HENRIQUE BRYK.
AR: OV 475 139 168 BR.
IRREGULARIDADE: falta de calçada/ passeio não pavimentado, contrariando o disposto no Artigo 11° da Lei Complementar n°414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **30 dias** para o cumprimento desta, e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008266.
LOTE: 03-A- **QUADRA**: G.
LOTEAMENTO: JARDIM RESIDENCIAL BELA VISTA.
BAIRRO: BONFIM- RUA EGITO.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: JOEL FRANCISCO DA SILVA.
AR: OV 475 139 171 BR.
IRREGULARIDADE: falta de calçada/ passeio não pavimentado, contrariando o disposto no Artigo 11° da Lei Complementar n°414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **30 dias** para o cumprimento desta, e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008265.
LOTE: 5- **QUADRA**: G.
LOTEAMENTO: JARDIM RESIDENCIAL BELA VISTA.
BAIRRO: BONFIM- RUA EGITO.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: ALOISIO DE SOUZA E OUTRA.
AR: OV 475 139 199 BR.
IRREGULARIDADE: falta de calçada/ passeio não pavimentado, contrariando o disposto no Artigo 11° da Lei Complementar n°414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **30 dias** para o cumprimento desta, e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008264.
LOTE: 12- **QUADRA**: F.
LOTEAMENTO: JARDIM RESIDENCIAL BELA VISTA.
BAIRRO: BONFIM- RUA EGITO.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: ROGERIO FREITAS DE LIMA.
AR: OV 475 139 208 BR.
IRREGULARIDADE: falta de calçada/ passeio não pavimentado, contrariando o disposto no Artigo 11° da Lei Complementar n°414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **30 dias** para o cumprimento desta, e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

Comunicados

CONSULTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026/2029

Participe da administração da sua cidade!
Acesse o formulário apontando a câmera do celular para o Qr Code e dê sua opinião sobre onde a Prefeitura deve investir o dinheiro do orçamento municipal.
Clique para participar!

PREFEITURA DE CABREÚVA | SECRETARIA DA FAZENDA

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PORTARIA Nº 023, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS À SENHORA ANA CAROLINE ALVES INOWE".

RODRIGO JOSÉ SANTI, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à senhora **ANA CAROLINE ALVES INOWE**, Assessora de Gabinete da Vereadora Devani Cristina de Araújo Debone, de acordo com aviso de férias, 20 (vinte) dias das **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, referentes ao período aquisitivo de 21 de março de 2024 a 20 de março de 2025, a partir de 1º de julho de 2025, bem como o pagamento antecipado do terço constitucional relativo ao período aquisitivo retro mencionado, conforme prevê a legislação vigente, e o pagamento em pecúnia de 10 (dez) dias das referidas férias.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 27 de junho de 2025.

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27/06/2025).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria